



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE

986/2026

05/02/2026 15:00 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demanda:

Solicitamos aquisição de consulta para atendimento de mandado judicial, conforme especificação que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa: Para atendimento de mandado judicial, conforme sentença que acompanha o processo, ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal 13826/2025.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do Art.75 II da lei 14.133/2021, que devem ser adquiridos por Dispensa de valor.

Estimativa de preço: O valor da aquisição é de R\$ 1350,00, conforme planilha em anexo em folha 11 com data base de 06/02/26.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

☐ Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item ? Consultas especialista (neuropediatria, neurocirurgião, síndrome raras entre outras)

Caso Negativo, justificar.

Data: 12/02/26

Flávia R. Calvi

Mat. 13.647

Encarregada de Serviços
Núcleo de Judicialização

Requisitante

Luciana Irene de Nogueira
Diretora Administrativa
Diretor(a) Requisitante
Matrícula 15.617

Autorizo.

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP



Processo Administrativo nº.

Abertura de dispensa de licitação para aquisição de consulta para atendimento de mandado judicial.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o objeto do presente certame não se refere a criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento de outras despesas e que o gasto ora previsto tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária anual.

Americana, 05 de Fevereiro de 2026


Secretário Requisitante

Dr. Danilo Carvalho Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 03 (TRÊS) consultas com cirurgião plástico para atendimento de Mandado Judicial.

a. Classificação do bem

Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como aquisição serviço.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de 03 (três) consultas com cirurgião plástico para atendimento de mandado judicial novo.

Paciente : C.O.A, feminino.

ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15, do Decreto Municipal 13826/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	SERVIÇO	3	CONSULTA COM CIRURGIÃO PLÁSTICO

- Agendamento deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias devido a urgência que o caso demanda;
- Após a consulta o médico/ profissional deverá fornecer relatório médico detalhado informando a conduta do caso e orçamento para cirurgia.

4. PRAZO DO CONTRATO

Não se aplica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO,

A consulta/avaliação deverá ser agendada em até 3 (três) dias após solicitação por e-mail pela Secretaria de Saúde de Americana/Núcleo de Judicialização, por se tratar de Mandado Judicial.

5.1 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

-Agendamento do exame em até 3 (três) dias após solicitação por e-mail pela Secretaria de Saúde de Americana/Núcleo de Judicialização por se tratar de mandado judicial e devido a urgência que o caso demanda;

-Indicar data, horário e local para realização da consulta

-Fornecimento de relatório após exame e envio para Secretaria de Saúde – Núcleo de Judicialização;

-Apresentar nota fiscal do serviço prestado para pagamento.

7. GESTÃO DO CONTRATO



O gestor da prestação do serviço é Flávia P. Calvi, inscrita no CPF nº XXX.XXX.948-05 e lotada na Secretaria de Saúde - Farmácia de Ação Judicial.

O agente fiscalizador será Renata Amorim Troqui, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-60 e lotada nesta Secretaria no Setor Núcleo de Judicialização.

8. PAGAMENTO

De acordo com a proposta do fornecedor.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade de compra será por dispensa de valor, utilizando o critério de julgamento de menor preço.

Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra.

9.2 Qualificação Técnica

Não se aplica

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato

Não há.

9.6 Garantia de proposta

Não há.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa dos preços, foram realizadas nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do Decreto Municipal 13826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recursos:

11. 1 Fonte de Recurso:

U.O.: 02.14.04.19.3.3.90.39

Dotação: 1300

Vínculo: 01.300.0001


Flávia Patrícia Calvi

Matricula: 14.647

Secretaria de Saúde de Americana